



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**PROJETO DE LEI Nº 008/2022**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.*

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,  
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado  
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no  
orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 187.669,88 ( Cento  
e Oitenta e Sete Mil. Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito centavos ),  
com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS  
URBANOS**

**Código Func. Programática: 17.512.0041.2023.0000 - Manut. Dos Serviços de  
Água e Esgoto**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.**

**Valor R\$ 144.626,06**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 01 Tesouro.**

**Valor R\$ 43.043,81**

**Art. 2º** – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com  
recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos  
recursos do Governo estadual e anulação parcial de dotações.

**Art. 3º** – A Lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a  
Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos,  
passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 26  
de janeiro de 2022.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2022

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para construção de reservatório de água e instalação de equipamentos, e que será instalado no Estádio Manoel Francisco Ferreira na Rua Rio de Janeiro s/nº, e será também interligado na rede pública de água do município de Balsamo, com recursos provenientes do Governo do Estado, através da Secretaria e Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 26**  
**de janeiro de 2022.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
**Prefeito Municipal**